

Resolução nº : 12785/2001
Protocolo nº : 284394/01
Origem : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
Interessado : JULIO ALBERTO HABITZREUTER JUNIOR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

I – Determinar a glosa das Notas Fiscais nºs 63263 e 11579, apontadas na Instrução nº 2899/01, da Diretoria Revisora de Contas, excluindo a N.F. 136090, aceitando-se a justificativa de fls 48.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente